



# Prefeitura Municipal de Salto

13.320 - SALTO - SP

*PROPOSTA  
EFETIVADA  
Comissão de Legislação*

LEI Nº 1.393/90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

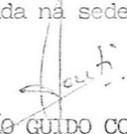
Artigo 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 1.990 os efeitos da Lei nº 1.354/89.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 30 de maio de 1.990

  
EUGÊNIO COLTRO  
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
JOÃO GUIDO CONTI  
Secretário de Governo